



## **Edital Vestibular UNIFESP 2010 - Sistema de Seleção Unificado (SiSU)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (Unifesp), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pelo Conselho de Graduação e pela Comissão Permanente de Vestibular, estabelece as seguintes normas, complementando o Edital publicado na página 44 da Seção 3 do Diário Oficial da União em 7 de julho de 2009, a respeito do ingresso aos seus Cursos de Graduação em 2010.

### **1. DO VESTIBULAR UNIFESP PARA O ANO 2010**

- 1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2009 (ENEM/2009) é etapa obrigatória do processo seletivo do vestibular 2010 para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo. Para isto, o candidato deverá ter realizado todos os procedimentos necessários, descritos no Edital do ENEM 2009, disponíveis no site <http://enem.inep.gov.br>.
- 1.2. Na Unifesp, nota do ENEM/2009 será aproveitada segundo dois modelos de seleção: o Sistema de Seleção Unificado e o Sistema de Seleção Misto.
- 1.3. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para os cursos da Unifesp que aderiram ao Sistema de Seleção Unificado - SiSU.

### **2. DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO (SiSU)**

- 2.1. O processo seletivo de 2010 para os cursos da Unifesp que aderiram ao Sistema de Seleção Unificado, dar-se-á em fase única, exclusivamente com base no ENEM/2009.
- 2.2. Este processo de seleção oferecerá um total de 1570 (hum mil quinhentos e setenta) vagas distribuídas entre os cursos de graduação listados no Anexo 1 desse Edital.
- 2.3. A prova do ENEM/2009 trará cinco notas diferentes (uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação). Para efeito de classificação de ingresso na Unifesp o candidato terá que alcançar em cada uma das provas uma nota mínima, e sua nota final será considerada a média aritmética ponderada dessas cinco notas conforme definido no anexo 2 deste Edital.
- 2.4. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso superior registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.
  - 2.4.1. O interessado que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

### **3. DA RESERVA DE VAGAS**

- 3.1. A Unifesp reservará 10% das vagas de ingresso discriminadas no Anexo 1 a candidatos de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais).

- 3.1.1. O candidato convocado para efetuar matrícula pelo Sistema de Cotas deverá apresentar histórico escolar que comprove que cursou o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.
- 3.1.2. O enquadramento de cor (ou raça) se dará mediante a auto-declaração do interessado, conforme classificação adotada pelo IBGE.
- 3.1.3. A Unifesp se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis.

3.2. As vagas reservadas não preenchidas serão disponibilizadas de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

4.1. O processo de inscrição e de seleção dos candidatos nos cursos da Unifesp listados no anexo 1 se fará segundo o Sistema de Seleção Unificado (SiSU), gerenciado e coordenado pelo Ministério da Educação (MEC).

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. Os dias e os horários da matrícula de cada etapa serão divulgados posteriormente em edital complementar no site da Unifesp - <http://vestibular.unifesp.br>.

5.2. Os atos referentes à matrícula deverão ser realizados nos seguintes endereços:

- Para os cursos do Campus Baixada Santista: Avenida Saldanha da Gama, 89 - Ponta da Praia - Santos/SP.
- Para os cursos do Campus Diadema: Rua Arthur Ridel, 275 - Eldorado - Diadema/SP.
- Para os cursos do Campus Guarulhos: Estrada do Caminho Velho, Nº 333 - Sítio Tanque Velho - Bairro Pimentas - Guarulhos/SP.
- Para os cursos do Campus São José dos Campos: Rua Talim, 330 - Vila Nair - São José dos Campos/SP.
- Para os cursos do Campus São Paulo: Rua Pedro de Toledo, 650 - 1º. andar - Vila Clementino - São Paulo/SP.

5.3. No ato da matrícula os candidatos convocados deverão comparecer no local indicado, munidos de 2 (duas) fotografias 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso, e dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação:

- duas fotocópias legíveis do histórico escolar do ensino médio;
- duas fotocópias legíveis do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- duas fotocópias legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;
- duas fotocópias legíveis do diploma de curso superior, se for o caso, e Histórico Escolar completo.
- duas fotocópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
- duas fotocópias legíveis de CPF próprio;
- duas fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- duas fotocópias legíveis do título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- duas fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

5.3.1. Os candidatos cotistas deverão estar munidos também dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);
- Documento que comprove sua condição de cor (ou raça) preta, parda ou indígena

5.3.2. A Unifesp poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

5.4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

5.5. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

5.6. Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos encaminhando Histórico Escolar e respectivos programas cumpridos, com autenticação da Instituição de origem, e entregá-los no dia da Confirmação de Matrícula, impreterivelmente.

5.7. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida, para efetuar a matrícula de ingressantes maiores de 18 anos. Para efetuar a matrícula de ingressante menor de 18 anos, não há necessidade de procuração registrada em cartório, sendo necessário aos pais ou responsáveis estarem munidos de RG e CPF com fotocópia simples desses.

5.8. A não participação ou o não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, ou Confirmação de Matrícula, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

5.9. Em hipótese alguma, será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão do ensino médio e daqueles com falta de outros documentos.

5.10. Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

## **6. DA PERDA DA VAGA**

6.1. O candidato convocado, que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior aos primeiros trinta dias consecutivos terá a sua MATRÍCULA CANCELADA, e a sua vaga será preenchida, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação até o período máximo para matrícula.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Fica facultado à Unifesp o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a Unifesp adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
- indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- cancelar a matrícula de candidato matriculado.

- 7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação da Unifesp, ouvida a Comissão Permanente do Vestibular.
- 7.3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 7.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 01 de dezembro de 2009

Universidade Federal de São Paulo - Unifesp  
Walter Manna Albertoni  
Reitor

**Anexo 1: Cursos de graduação oferecidos pela Unifesp através do Sistema de Seleção Unificado (SiSU)**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>turno</b>	<b>nível</b>	<b>Duração</b> [semestres]	<b>Vagas</b>
Santos [Baixada Santista]	Educação Física	integral	B	8	50
	Fisioterapia	integral	B	8	50
	Nutrição	integral	B	8	50
	Psicologia	integral	B	10	50
	Serviço Social	vespertino	B	8	50
	Serviço Social	noturno	B	8	50
	Terapia Ocupacional	integral	B	8	40
Diadema	Ciências Ambientais	integral	B	8	50
	Farmácia e Bioquímica	integral	B	10	50
	Farmácia e Bioquímica	noturno	B	12	100
	Licenciatura Plena em Ciências <i>[Biologia ou Física ou Matemática ou Química]</i>	vespertino	L	8	100
	Licenciatura Plena em Ciências <i>[Biologia ou Física ou Matemática ou Química]</i>	noturno	L	8	100
	Química	integral	B	8	50
	Química Industrial	noturno	B	9	50
Guarulhos	Ciências Sociais	noturno	B/L	8	60
	Ciências Sociais	vespertino	B/L	8	60
	Filosofia	noturno	B/L	8	60
	Filosofia	vespertino	B/L	8	60
	História	noturno	B/L	8	60
	História	vespertino	B/L	8	60
	História da Arte	noturno	B	8	50
	Pedagogia	vespertino	L	8	60
	Pedagogia	noturno	L	8	60
São José Campos	Ciência da Computação	vespertino	B	8	50
	Ciência da Computação	noturno	B	8	50
	Matemática Computacional	matutino	B	8	50
São Paulo	Curso Superior de Tecnologias em Saúde <i>[Tecnologia Oftálmica ou Tecnologia em Radiologia ou Tecnologia em Informática em Saúde]</i>	matutino	T	8	50
<b>Total</b>					<b>1.570</b>

**Abreviaturas:** B - bacharelado; L - licenciatura; T- tecnológico [nível superior]

**Anexo 2: Pesos e notas mínimas dos cursos de graduação oferecidos pela Unifesp através do Sistema de Seleção Unificado (SiSU)**

Campus	Curso	Peso das provas [total 10,0]					Nota mínima [em cada prova]
		LC	CH	CN	M	R	
Santos [Baixada Santista]	Educação Física	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30%
	Fisioterapia	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30%
	Nutrição	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30%
	Psicologia	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30%
	Serviço Social	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30%
	Terapia Ocupacional	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30%
Diadema	Ciências Ambientais	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30%
	Farmácia e Bioquímica	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30%
	Licenciatura Plena em Ciências	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30%
	Química	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30%
	Química Industrial	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30%
Guarulhos	Ciências Sociais	1,75	1,75	1,75	1,75	3,0	20%
	Filosofia	1,75	1,75	1,75	1,75	3,0	20%
	História	1,75	1,75	1,75	1,75	3,0	20%
	História da Arte	1,75	1,75	1,75	1,75	3,0	20%
	Pedagogia	1,75	1,75	1,75	1,75	3,0	20%
São José Campos	Ciência da Computação	2,0	1,0	2,0	3,0	2,0	20%
	Matemática Computacional	2,0	1,0	2,0	3,0	2,0	20%
São Paulo	Curso Superior de Tecnologias em Saúde	1,0	1,0	3,0	3,0	2,0	30%

**Abreviaturas:** LC-Linguagem Códigos e suas tecnologias; CH-Ciências Humanas e suas tecnologias; CN-Ciências da Natureza e suas tecnologias; M-Matemática e suas tecnologias; R-Redação.